



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021

DISPÕE SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA E ENDEREÇO SEDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA - MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG.

RESOLVE:

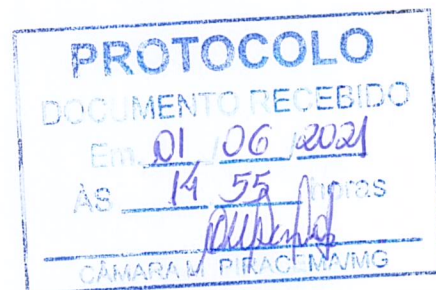
Art. 1º Ratificar a atividade econômica principal do Município de Piracema como sendo de Administração Pública em Geral, CNAE nº 84.11-6-00.

Art. 2º O Município de Piracema encontra-se sediado na PCA. José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro – Piracema/MG.

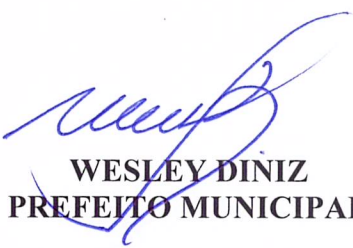
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piracema/MG, 1º de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Publicado em 01/06/2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012).


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL